



TGLT S.A.

CNPJ/MF nº 14.212.464/0001-76

FATO RELEVANTE

A TGLT S.A. (“Companhia” ou “TGLT”), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos detentores de *Brazilian Depository Receipts* Patrocinado Nível II (“Detentores de BDRs” e “BDRs”, respectivamente) com lastro em ações ordinárias de sua emissão:

Em 24 de abril de 2015 foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, a descontinuidade e o cancelamento do programa de BDRs da Companhia (“Cancelamento”) com o consequente cancelamento de seu registro de emissor estrangeiro categoria “A” mantido junto à CVM, nos termos dos artigos 48, parágrafo único e 50, ambos da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, e o consequente cancelamento da admissão à negociação dos BDRs e da listagem da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), nos termos do *Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão a Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBOVESPA*.

O Cancelamento ocorrerá por meio de duas opções, sendo: **(1)** troca dos BDRs por ações de emissão da Companhia, sendo cada BDR representativo de 5 ações ordinárias de emissão da Companhia e a manutenção da posição do antigo Detentor de BDRs da Companhia em ações da Companhia negociáveis na *Bolsa de Comércio de Buenos Aires* (“B.C.B.A.”) (“Opção 1” ou “Manutenção”); ou **(2)** recompra, pela Companhia, em leilão em bolsa, ao preço de R\$20,00 por BDR (“Preço por BDR na Recompra”), conforme explicado abaixo, respeitadas as regras da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 (“ICVM 567”) e os procedimentos do Manual de Procedimentos Operacionais do segmento Bovespa e o Regulamento de Operações - Segmento Bovespa (“Opção 2” ou “Recompra” e, em conjunto com a Opção 1, “Opções”).

Adicionalmente, caso não haja a adesão do(s) Detentor(es) dos BDRs da Companhia a qualquer das Opções, a Companhia efetivará um resgate, o qual se dará pelo mesmo preço da Recompra (ou ao Preço BCBA, caso este seja mais alto (conforme definido abaixo)) (“Resgate”).

Segue o detalhamento do processo que será realizado:

Opção 1 – Manutenção

Os Detentores de BDRs que aderirem à Opção 1 deverão observar o que segue:

(I) durante o período de 30 dias contados da presente data, ou seja, até o dia 16/12/2016, os investidores que optarem pela Manutenção na B.C.B.A. deverão manifestar sua vontade por meio da entrega do Formulário de Cancelamento para o Itaú Unibanco S.A. (“Instituição Depositária” e “Prazo da Manifestação Opção 1”);

(II) os Detentores de BDRs que optarem pela Manutenção e cujos títulos estejam depositados no serviço da Central Depositária da BM&FBOVESPA sob responsabilidade de algum agente de custódia, deverão, além de entregar os Documentos Necessários e o Formulário de Cancelamento (devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida) no endereço Rua Ururuá, 111 – Prédio II – Térreo, Tatuapé, São Paulo – SP – CEP: 03084-010 ou via e-mail no endereço dr.itaun@itaun-unibanco.com.br, transferir seus BDRs do ambiente da BM&FBOVESPA para a Instituição Depositária (conta CBLIC nº 3558-0 – Investidor nº 1-5). Para fins deste item “II” entende-se por “Documentos Necessários”: (a) cópia autenticada do contrato social ou estatuto social da sociedade, se pessoa jurídica, ou cópia autenticada de documento de identidade recente e com foto, se pessoa física, e (b) procurações dos representantes legais, com firma reconhecida em cartório, se aplicável;

(III) uma vez: (a) recebido o Formulário de Cancelamento devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida pelo Detentor de BDRs e os Documentos Necessários; e (b) transferidos os BDRs do ambiente da BM&FBOVESPA para a Instituição Depositária, a Instituição Depositária enviará ordem ao custodiante das ações lastro dos BDRs para entrega das respectivas ações da Companhia ao respectivo Detentor de BDRs em conta no mercado local Argentino apontada pelo investidor no Formulário de Cancelamento;

(IV) os Detentores de BDR que aderirem à Opção 1 deverão providenciar a abertura de conta corrente em instituição financeira na Argentina e de conta de valores junto a uma corretora autorizada a operar na B.C.B.A., as quais deverão ser informadas no Formulário de Cancelamento. Desta maneira, o procedimento de abertura de referidas contas deverá ser concluído dentro do prazo previsto no item “I” acima; e

(V) O(S) DETENTOR(ES) DE BDRs QUE TENHAM ESCOLHIDO A OPÇÃO 1 E NÃO CUMPRIR(EM) O DISPOSTO NOS ITENS “III” e “IV” ACIMA PARTICIPARÁ(ÃO) AUTOMATICAMENTE DO RESGATE QUE OCORRERÁ LOGO APÓS O PERÍODO DE RECOMPRA, SENDO CERTO QUE NÃO HAVERÁ MAIS BDRs DA COMPANHIA LISTADOS NO BRASIL APÓS A REALIZAÇÃO DO RESGATE.

Opção 2 – Recompra

A Recompra ocorrerá dentro do período de 19/12/2016 a 23/12/2016, (“Prazo da Recompra”) e a simples colocação, pelo(s) Detentor(es) de BDR(s), de ordem de venda no leilão dos BDR(s) em bolsa no Prazo de Recompra já será suficiente, não sendo necessário o preenchimento do Formulário de Cancelamento.

O Preço por BDR na Recompra (R\$20,00) corresponde a 5 vezes o valor em R\$4,00 por ação da Companhia, determinado de acordo com a média do preço por ação da Companhia na B.C.B.A. nos últimos 6 meses, que foi de \$17,97 pesos argentinos por ação, considerando o câmbio de R\$0,2224 por peso argentino na data de 15/11/2016. Logo, o valor proposto na Recompra representa um prêmio de aproximadamente 12% aos Detentores de BDRs.

A última cotação do BDR na BM&FBOVESPA ocorreu em 05/08/2015, razão pela qual não será levada em consideração.

Segue abaixo, para elucidação, tabela com o preço por BDR/ação de emissão da TGLT segundo duas metodologias:

Resumo dos Critérios de Avaliação	Valor (R\$/BDR)	Valor por Ação na B.C.B.A. multiplicado por 5 para compor o BDR (R\$/5xAção)¹
Preço médio ponderado por volume de negociação do BDR/ Ação da TGLT nos 12 meses imediatamente anteriores à data de início do Prazo de Recompra.	0,00	19,74
Valor do patrimônio líquido por BDR/ação da TGLT, apurado de acordo com as últimas informações periódicas fornecidas pela TGLT à CVM em 30 de junho de 2016.	1,92	1,92

Os recursos da Recompra serão depositados na conta corrente do Detentor de BDR que tenha aderido a tal opção, no 3º dia útil da realização do leilão da Recompra.

Ainda, eventuais compradores dos BDRs por meio de interferência no leilão da Recompra, estarão automaticamente sujeitos ao Resgate uma vez que, após o Resgate, não haverá negociação de BDRs da

¹ \$17,75 pesos argentinos por ação, considerando o câmbio de R\$0,2224 por peso argentino na data de 15/11/2016.

Companhia que, por sua vez, deixará de ser emissor estrangeiro categoria A no Brasil.

Resgate

Caso o Detentor de BDR não escolha pela Opção 1 ou Opção 2 ou tenha optado pela Opção 1, mas não tenha cumprido com o disposto nos itens “iii” e “iv” da Opção 1, acima explicados, tal Detentor de BDR será automaticamente dirigido ao Resgate.

O Resgate ocorrerá via Central Depositária da BM&FBOVESPA, em 29/12/2016, e o preço por BDR no Resgate será o maior entre: (i) o Preço por BDR na Recompra; ou (ii) o valor da média da cotação da ação da Companhia na B.C.B.A. na data do Resgate, multiplicado por 5 (para compor um BDR), considerando o câmbio de R\$0,2224 por peso argentino na data de 15/11/2016, (“Preço BCBA” e “Preço por BDR no Resgate”, respectivamente).

Os recursos do Resgate serão depositados na conta corrente do Detentor de BDR no 8º dia útil da realização do Resgate.

Cronograma do Cancelamento do Programa de BDRs da Companhia

Ato	Data
1. Decisão da CVM favorável ao procedimento proposto pela TGLT, do Cancelamento do Programa de BDRs de sua emissão.	21 de outubro de 2016
2. RCA que aprovou o programa de recompra de BDRs.	11 de novembro de 2016
3. Adesão à Opção 1: 4. Entrega do Formulário de Cancelamento para a Companhia ou para a Instituição Depositária. 5. Entrega de todos os documentos necessários, bem como tomada, pelo investidor, de todas as medidas necessárias para abertura de conta na Argentina e qualquer outro procedimento necessário, conforme exigido pelo agente de custódia de tal país.	de 17 de novembro de 2016 a 16 de dezembro de 2016
6. Opção 2 - Recompra (que poderá ocorrer em um ou mais dias).	de 19 de dezembro de 2016 a 23 de dezembro de 2016
7. Cancelamento dos BDRs recomprados em nome da TGLT	26 de dezembro de 2016
8. Depósito dos valores da Recompra na conta corrente do Detentor de BDR que aderiu à Opção 2.	28 de dezembro de 2016
9. Resgate (se necessário).	29 de dezembro de 2016
10. Disponibilização pela TGLT de recursos à Instituição Depositária	29 de dezembro de 2016
11. Depósito dos valores do Resgate na conta corrente dos Detentores de BDR.	10 de janeiro de 2017
12. Envio de informações da Companhia e da Instituição Depositária para a CVM, sobre o resultado da adesão às Opções 1 ou 2.	11 de janeiro de 2017

13. Fato Relevante sobre o Cancelamento de Registro pela CVM, após Resgate (caso necessário).	1º dia útil após o recebimento do ofício da CVM cancelando o registro de emissor estrangeiro da Companhia
---	---

O procedimento de Cancelamento acima descrito foi devidamente aprovado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 11 de outubro de 2016.

A Companhia não emitiu outros valores mobiliários que estejam em circulação no Brasil e, portanto, o cancelamento dos BDRs da Companhia levará ao cancelamento de seu registro de emissor estrangeiro categoria "A" mantido junto à CVM. Ademais, a Companhia confirma que suas ações continuam sendo negociadas na B.C.B.A., na Argentina, e com ADR's nível I negociados no mercado de balcão, nos Estados Unidos da América.

Todas as informações sobre a Companhia estão disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.tglt.com/ri), sendo que, neste último, estará disponível também, o Formulário de Cancelamento. Ainda, os endereços e telefones de contato da Companhia e da Instituição Depositária, para obtenção do Formulário de Cancelamento e de outras informações sobre o Cancelamento e as Opções são:

TGLT Av. Scalabrini Ortiz, 3333, 1º piso C1425DCB – Buenos Aires, Argentina At.: Sr. Nicolás Piqueras Tel.: +54 11 4890-5416 E-mail: nicolaspiqueras@tglt.com	Instituição Depositária Rua Ururai, 111, Tatuapé CEP 03084-010 – São Paulo, SP At.: Sra. Camila Pupo Palomares Tel.: +55 (11) 2740-2848 / 2847 E-mail: dr.itau@itau-unibanco.com.br
---	---

Por fim, a Administração da Companhia informa que manterá seus acionistas e os Detentores de BDR atualizados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante, bem como ao longo dos acontecimentos relacionados ao cancelamento de seu registro de emissor estrangeiro categoria "A".

Buenos Aires e São Paulo, 16 de novembro de 2016.

TGLT S.A.